

PORTARIA Nº 1.744, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que as atribuições do Comitê Estratégico de Aperfeiçoamento do Processo de Aquisição e Contratação do Ministério da Justiça - MJ foram incorporadas pelo Comitê de Governança Administrativa, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria MJ nº 2.867, de 22 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 26 de dezembro de 2011, Seção 1, página 220; e

II - a Portaria MJ nº 2.470, de 5 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 195, de 8 de outubro de 2012, Seção 1, página 41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.745, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a Portaria nº 3.615, de 16 de novembro de 2010, do Ministério da Justiça, que dispõe sobre o horário de funcionamento e a jornada de trabalho dos servidores do Ministério da Justiça.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 3.615, de 16 de novembro de 2010, do Ministério da Justiça, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O horário de funcionamento das unidades do Ministério da Justiça compreende o período das 7h às 22h.

§ 2º O atendimento ao público externo será realizado no período das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 3º O horário de funcionamento dos Gabinetes do Ministro, das Secretarias e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração poderá ser estendido, por necessidade de serviço, até às 24h." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 1.098, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e

Considerando a aprovação da revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CTI, em reunião realizada em 27 de agosto de 2014, nos termos do art. 2º da Portaria nº 1.204, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 211, de 30 de outubro de 2013, Seção 1, página 29, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 942, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA

ANEXO

Projetos Priorizados pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça

CLASSIFICAÇÃO	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	ÁREA
1º	SINCA - Sistema de Informação da Comissão de Anistia	CA/MJ
2º	SISDEPEN	DEPEN/MJ
3º	SEI - Sistema Eletrônico de Informações	SPOA/SE/MJ
4º	Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Comunidades Terapêuticas	SENAD/MJ
5º	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC)	SPOA/SE/MJ
6º	RIC - Registro de Identidade Civil	SE/MJ
7º	Sistema SINDEC 2.0	SENACON/MJ
8º	Atlas de Acesso à Justiça	SRJ/MJ
9º	Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH)	SPOA/SE/MJ
10º	SISLEGIS - Sistema de Acompanhamento Legislativo	SAL/MJ
11º	Adequação do Sistema GFUNADWEB	SENAD/MJ
12º	Proposta de Solução de Governança Corporativa do MJ	SE/MJ
13º	RECALL 3.0	SENACON/MJ
14º	INTEGRATIO - Sistema Integrado de Entregamento ao Tráfego de Pessoas	SNJ/MJ
15º	SIGED - Sistema Gerencial do DEEST	SNJ/MJ
16º	PROJETO SISGER DFNSP	SENASP/MJ
17º	SIEP - Sistema de Avaliação e Inspeção de Estabelecimentos Prisionais	DEPEN/MJ

18º	Reestruturação do Cadastro Nacional de Entidades Sociais do Ministério da Justiça - CNES/MJ	SNJ/MJ
19º	Plataforma de Educação a Distância	SPOA/SE/MJ
20º	Evolução do Sistema Aquiles	DEPEN/MJ
21º	Implantação do Sistema SIAUDI	GM/MJ
22º	SISCOGER - Sistema de Controle de Corregedoria	DEPEN/MJ
23º	Sistema de Monitoramento e Avaliação do II PNETP	SNJ/MJ
24º	REPASP - Rede de Participação e Controle Social do Sistema Prisional	DEPEN/MJ
25º	Norma Jurídica SAL	SAL/MJ
26º	SIGOSPEN - Sistema Gerencial da Ouvidoria do Sistema Penitenciário (Adaptação do SONDHA)	DEPEN/MJ
27º	Sistema Gerencial COESO - SG-COESO	SNJ/MJ
28º	CLASSIND	SNJ/MJ
29º	Portal Pensando o Direito	SAL/MJ
CLASSIFICAÇÃO	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	ÁREA
1º	Ampliação e modernização da planta de ativos de rede e rede sem fio	CGTI/SPOA/SE/MJ
2º	Contratar infraestrutura de Datacenter (sala-cofre e sala segura)	CGTI/SPOA/SE/MJ
3º	Ampliação e modernização da planta de cabeamento físico (LAN)	CGTI/SPOA/SE/MJ
4º	Aquisição de Solução para prover alta disponibilidade do Datacenter	CGTI/SPOA/SE/MJ
5º	Ampliação e modernização da solução de armazenamento de dados (Storage)	CGTI/SPOA/SE/MJ
6º	Ampliação e modernização dos computadores servidores	CGTI/SPOA/SE/MJ
7º	Aquisição de solução de Análise de Causa Raiz (APM/NPM)	CGTI/SPOA/SE/MJ
8º	Aquisição de solução para aceleração de WAN	CGTI/SPOA/SE/MJ
9º	Aquisição de licenças de softwares para infraestrutura de TI	CGTI/SPOA/SE/MJ
10º	Modernização da solução de CFTV	CGTI/SPOA/SE/MJ
11º	Plataforma de Monitoramento das Penitenciárias Federais	DEPEN/MJ
12º	Implantação da infraestrutura de tecnologia da informação do DEPEN	DEPEN/MJ
13º	Aquisição de equipamento para expansão do Projeto Visita Virtual e Videoconferência Judicial	DEPEN/MJ
CLASSIFICAÇÃO	PROJETOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	ÁREA
1º	Aquisição de Firewall	CGTI/SPOA/SE/MJ
2º	Aquisição de Licenças de Antivírus	CGTI/SPOA/SE/MJ
3º	Contratação de serviço de Manutenção e Atualização de Licenças de Solução Integrada - Appliance McAfee	CGTI/SPOA/SE/MJ
4º	Aquisição de Certificados Digitais - ICP/Brasil	CGTI/SPOA/SE/MJ
5º	Aquisição de solução para a Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações	CGTI/SPOA/SE/MJ
6º	Aquisição de solução para Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação e Comunicações	CGTI/SPOA/SE/MJ
7º	Aprovação, publicação e implantação de normativos referentes à Segurança da Informação e Comunicações do MJ	CGTI/SPOA/SE/MJ
8º	Aquisição de solução de Gerenciamento de Eventos e Segurança da Informação - SIEM	CGTI/SPOA/SE/MJ
ID	PROJETOS DE AQUISIÇÃO	ÁREA
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de secretariado pedagógico na modalidade EAD	SENASP/MJ
2	Projeto de Forense Digital	SENASP/MJ
3	Estação de trabalho padrão	CGTI/SPOA/SE/MJ
4	Estação de trabalho avançada	CGTI/SPOA/SE/MJ
5	Estação de trabalho multimídia	CGTI/SPOA/SE/MJ
6	Notebook	CGTI/SPOA/SE/MJ
7	Ultrabook	CGTI/SPOA/SE/MJ
8	Projeto Multimídia	CGTI/SPOA/SE/MJ
9	Projeto Multimídia Ultraportátil	CGTI/SPOA/SE/MJ
10	Tablets	CGTI/SPOA/SE/MJ
11	HD Portátil	CGTI/SPOA/SE/MJ
12	Impressoras Código de Barra	CGTI/SPOA/SE/MJ
13	Impressora Laser Mono	CGTI/SPOA/SE/MJ
14	Impressora Colorida	CGTI/SPOA/SE/MJ
15	Impressora Multifuncional Mono	CGTI/SPOA/SE/MJ
16	Impressora Multifuncional Colorida	CGTI/SPOA/SE/MJ
17	Impressora em formato A3	CGTI/SPOA/SE/MJ
18	Impressora Plotter	CGTI/SPOA/SE/MJ
19	Impressora CD/DVD	CGTI/SPOA/SE/MJ
20	Leitora de código de barras	CGTI/SPOA/SE/MJ
21	Gravador de voz Portátil	CGTI/SPOA/SE/MJ
22	Filmadora digital	CGTI/SPOA/SE/MJ
23	Monitores de vídeo	CGTI/SPOA/SE/MJ
24	Scanner de mesa com ADF	CGTI/SPOA/SE/MJ
25	Aquisição de softwares	CGTI/SPOA/SE/MJ

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O PLENÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, XV da Lei nº 12.529 de 2011, nos termos do art. 53, caput, e do art. 54, inciso I da mesma lei, resolve:

Art. 1º Esta Resolução disciplina as hipóteses de notificação da celebração de contrato associativo, de que trata o inciso IV do artigo 90 da Lei 12.529, de 2011.

Art. 2º Respeitados os critérios objetivos estabelecidos no artigo 88 da Lei nº 12.529, de 2011, e para fins do disposto nesta lei, consideram-se associativos quaisquer contratos com duração superior a 2 (dois) anos em que houver cooperação horizontal ou vertical ou compartilhamento de risco que acarretem, entre as partes contratantes, relação de interdependência.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se que há cooperação horizontal ou vertical ou compartilhamento de risco que acarretam relação de interdependência:

I - nos contratos em que as partes estiverem horizontalmente relacionadas no objeto do contrato sempre que a soma de suas participações no mercado relevante afetado pelo contrato for igual ou superior a vinte por cento (20%); ou

II - nos contratos em que as partes contratantes estiverem verticalmente relacionadas no objeto do contrato, sempre que pelo menos uma delas detiver trinta por cento (30%) ou mais dos mercados relevantes afetados pelo contrato, desde que preenchida pelo menos uma das seguintes condições:

a) o contrato estabeleça o compartilhamento de receitas ou prejuízos entre as partes;

b) o contrato decorra relação de exclusividade.

§ 2º Para fins dos incisos I e II deste artigo, consideram-se partes contratantes as entidades diretamente envolvidas no negócio jurídico sendo notificado e os respectivos grupos econômicos, conforme definição do artigo 4º da Resolução nº 2, de 29 de maio de 2012.

§ 3º Os contratos com duração inferior a dois anos devem ser notificados nos termos desta Resolução quando, mediante sua renovação, o período de 2 (dois) anos for atingido ou ultrapassado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
Presidente do Conselho

ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2014

Às 10:22h do vinte e nove de outubro de dois mil e quatorze, o Presidente do Cade, Vinícius Marques de Carvalho, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do Cade, Ana Frazão, Marcio de Oliveira Júnior e Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo. Presentes o Procurador-chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade, Victor Santos Rufino, o representante substituído do Ministério Público Federal junto ao Cade, José Elaeres Marques Teixeira, e o Secretário Substituto do Plenário, Paulo Eduardo Silva de Oliveira.

Julgamentos

02. Processo Administrativo nº 08012.001591/2004-47

Representante: SDE ex officio

Representados: Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal - CRM-DF, Associação Médica dos Hospitais Privados do DF - AMHP-DF, Associação Médica de Brasília - AMBr, Sindicatos dos Médicos do Distrito Federal - SINDIMÉDICO-DF e Joaquim de Oliveira Fernandes (Presidente da AMPH-DF)

Advogados: Raul Canal, Othon de Azevedo Lopes, Marcus Flávio Horta Caldeira, Renato Lobo Guimarães, Marcos Vinícius Barros Ottoni, Rodolfo Rodrigues Galvão e Giselle Crosara Lettieri Gracindo e outros

Relatora: Conselheira Ana Frazão

O processo foi retirado a pedido da Conselheira Relatora.

06. Processo Administrativo nº 08012.005101/2004-81

Representante: SINAMGE - Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo

Representados: Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRM/MG, Associação Médica de Minas Gerais - AMMMG, Sindicato dos Médicos de Minas Gerais, Federação Mineira das Cooperativas Médicas - FEMCOM

Advogados: Antonio Luiz Bueno Barbosa, Luciana Maria Costa Capuzzo, Jose Carlos Fonseca, Walter Costa Porto

Relatora: Conselheira Ana Frazão

O processo foi retirado a pedido da Conselheira Relatora.

08. Consulta nº 08700.008041/2014-72

Consulente: RV Empreendimentos Ltda.

Advogados: Pedro S. C. Zanotta, Rodrigo Orlandini, Pedro Sérgio Costa Zanotta e outros

Relator: Conselheiro Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo

Manifestou-se oralmente o advogado Pedro S. C. Zanotta, pela Consolente.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da presente Consulta e determinou o arquivamento do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

01. Processo Administrativo nº 08012.001020/2003-21

Representante: Procon de Campina Grande/Paraíba

Representadas: Hospital Antônio Targino, Clínica Santa Clara, Clínica e Pronto Socorro Infantil e Hospital Geral - CLIPSI, Fundação Assistencial da Paraíba - FAP, Associação Paraibana dos Hospitais, Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Paraíba, Clínica Santa Maria, Instituto Neuropsiquiátrico Campina Grande, Instituto de Tisiologia e Pneumologia Campina Grande, Hospital Central de Campina Grande, Mater Dei Policlínica, Hospital Pedro I, Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS

Advogados: Maria Helena Mendonça e outros

Relator: Conselheiro Márcio de Oliveira Júnior

Impedido o Presidente do Cade, Vinícius Marques de Carvalho, Presidiu a Conselheira Ana Frazão.